



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

INDICAÇÃO: 1249/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú.

Indica ao Poder Executivo Municipal a criação do Conselho Municipal de Fomento e Colaboração – COMFOCO, no âmbito do Município de Maracanaú, para o acompanhamento e aprimoramento das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

CONSIDERANDO o artigo 159, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maracanaú que dispõe sobre a indicação de medidas de interesse público aos órgãos competentes;

CONSIDERANDO a importância de aprimorar a Governança das Parcerias através de um fórum qualificado para discussão, orientação e proposição de diretrizes para a aplicação do MROSC no âmbito municipal, garantindo que as parcerias sejam celebradas e executadas em conformidade com a legislação e as melhores práticas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a Transparência e o Controle Social na celebração das parcerias através do monitoramento das parcerias, no acompanhamento da destinação dos recursos, na execução dos projetos e nos resultados alcançados, fortalecendo a accountability e a participação cidadã.;

CONSIDERANDO a responsabilidade do poder público de fomentar a capacitação e o diálogo através de espaço para a troca de experiências, identificação de desafios e proposição de soluções, bem como para a promoção de capacitação para gestores públicos e dirigentes de OSC's, qualificando a elaboração e execução de projetos.

CONSIDERANDO a aplicação do princípio da eficiência e eficácia para otimizar a aplicação de recursos públicos por intermédio de um acompanhamento qualificado e na validação de projetos relevantes, contribuindo para que os recursos municipais destinados às parcerias com OSC's sejam utilizados de forma mais estratégica e com maior impacto social;

CONSIDERANDO o estímulo à inovação e a articulação em rede que facilitará a identificação de novas demandas sociais e a articulação entre diferentes setores e organizações, incentivando a criação de soluções inovadoras e integradas para os problemas do município;

CONSIDERANDO a legislação de regência em âmbito estadual e nacional, em especial, Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, Decreto Federal Nº 8.726/2016, de 27 de abril de 2016, Lei Estadual LC nº 178/2018, de 10 de maio de 2018, o Decreto Estadual nº 32.810/2018, de 28 de setembro de 2018.

RAPHAEL PESSOA, vereador de Maracanaú, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os termos do artigo 182, §2º, inciso II do Regimento Interno deste Poder, depois de ouvido o Plenário, observados os princípios do planejamento, equilíbrio, controle, responsabilidade, responsividade e transparência, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maracanaú-CE, após estudos de viabilidade técnica e jurídica, a criação do Conselho Municipal de Fomento e Colaboração – CONFOCO, no âmbito do Município de Maracanaú, para o



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

acompanhamento e aprimoramento das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Sugere-se que o referido Conselho seja dotado das seguintes características e atribuições: 1. Natureza: caráter consultivo, propositivo, deliberativo e de acompanhamento; 2. Composição: Paritária, com representantes do Poder Público Municipal (Secretarias afins), de Organizações da Sociedade Civil devidamente registradas e atuantes no município, da academia e, quando pertinente, do setor privado; 3. Objetivos: a) assessorar o Poder Executivo na formulação, monitoramento e avaliação das políticas e diretrizes relativas às parcerias com as Organizações da Sociedade Civil; b) propor mecanismos de aprimoramento da transparência e do controle social na gestão das parcerias; c) estimular a realização de estudos, pesquisas e capacitações sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC); d) analisar e emitir pareceres sobre casos específicos de parcerias, quando solicitado; e) promover a articulação e o diálogo entre o Poder Público e as OSCs; e, 4. Estrutura e Funcionamento: A regulamentação detalhada da composição, atribuições, mandato dos membros, forma de eleição ou indicação, e funcionamento do CONFOCO deverá ser definida no ato de sua criação, garantindo sua autonomia e capacidade de atuação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 4 de Agosto de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 04/08/2025
pelo CPF: ***.965.983-** no IP: 192.168.131.30*

Raphael Pessoa Mota
Vereador(a) - MDB

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) representa um marco na relação entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), estabelecendo novas diretrizes para a celebração e gestão das parcerias, baseadas em termos de fomento e termos de colaboração. Essa legislação visa aprimorar a transparência, a eficiência e o controle social na execução de políticas públicas, reconhecendo o papel crucial das OSC's na complementação das ações estatais e na promoção do desenvolvimento social, cultural, ambiental e econômico.

Maracanaú, sendo um município em constante crescimento e com uma dinâmica social complexa, possui um vasto número de organizações da sociedade civil que atuam em diversas áreas, desde a assistência social e educação até a cultura e o esporte. A atuação dessas entidades é fundamental para o atendimento de demandas específicas da população e para a promoção do bem-estar coletivo.

No entanto, a complexidade das novas regras trazidas pelo MROSC, aliada à necessidade de uma gestão transparente e eficiente dos recursos públicos, exige a criação de mecanismos que facilitem a interlocução, o acompanhamento e o aprimoramento contínuo dessas parcerias. É nesse contexto que se insere a proposta de criação do Conselho Municipal de Fomento e Colaboração (CONFOCO).

A instituição de um conselho consultivo e propositivo, com representatividade paritária entre o Poder Público e a sociedade civil organizada, além da academia e do setor privado, permitirá:

1. Aprimorar a Governança das Parcerias: Fornecerá um fórum qualificado para discussão, orientação e proposição de diretrizes para a aplicação do MROSC no âmbito municipal, garantindo que as parcerias sejam celebradas e executadas em conformidade com



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

a legislação e as melhores práticas.

2. Promover a Transparência e o Controle Social: Atuará como instância de monitoramento das parcerias, acompanhando a destinação dos recursos, a execução dos projetos e os resultados alcançados, fortalecendo a accountability e a participação cidadã.

3. Fomentar a Capacitação e o Diálogo: Servirá como espaço para a troca de experiências, identificação de desafios e proposição de soluções, bem como para a promoção de capacitação para gestores públicos e dirigentes de OSCs, qualificando a elaboração e execução de projetos.

4. Otimizar a Aplicação de Recursos Públicos: Ao garantir um acompanhamento qualificado e a validação de projetos relevantes, o CONFOCO contribuirá para que os recursos municipais destinados às parcerias com OSCs sejam utilizados de forma mais estratégica e com maior impacto social.

5. Estimular a Inovação e a Articulação em Rede: Facilitará a identificação de novas demandas sociais e a articulação entre diferentes setores e organizações, incentivando a criação de soluções inovadoras e integradas para os problemas do município.

A criação do CONFOCO em Maracanaú é um passo essencial para modernizar a gestão pública, fortalecer a democracia participativa e assegurar que as ações em parceria com a sociedade civil resultem em benefícios concretos e duradouros para toda a população.

Câmara Municipal de Maracanaú
www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/11273

